

**DECRETO Nº 2.536, de 26 de outubro de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-105.900,00** (cento e cinco mil e novecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903000	0100	33.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	15.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903600	0100	1.000,00
<b>COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO</b>			
1.16.0.04.124.8020.2158	31901300	0100	400,00
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0112	4.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	50.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	31901300	0102	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>105.900,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	33.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			

1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	11.000,00
1.04.0.04.122.8016.2013	33903600	0100	4.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	1.000,00
<b>COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO</b>			
1.16.0.04.124.8016.1076	44905200	0100	400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	4.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	50.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>105.900,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 26 de outubro de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**